



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 127/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
ECONÔMICO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALBERTINA E INOVACAO COMPUTACAO MOVEL
LTDA, INSCRITA NO CNPJ 04.225.153/0001-98.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 029/2022
CONTRATO Nº: 127/2022

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa, **INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA** inscrita no CNPJ **04.225.153/0001-98** com sede no endereço AV PARANA, número 1348 bairro SIDIL, cidade DIVINOPOLIS/MG, CEP 35.501-660, neste ato representado por: **LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF [REDACTED], ajustam o presente aditivo ao Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº **087/2022**, Pregão nº **029/2022**, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto Contratação de Locação de smartphone com sistema operacional android + acessórios e, impressora para emissão simultânea de contas e, integração ao software do setor de tributação do município de Albertina/MG, o presente instrumento a alteração reajuste econômico financeiro do Contrato nº **127/2022**, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d”, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO DE CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

Item	Cód.	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário Licitado	Unitário Reajuste	Indice INPC	Total Reajuste
R\$ 1,00	R\$ 11.330,00	CESSÃO MENSAL DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO PARA EMISSÃO SIMULTÂNEA DAS CONTAS DE ÁGUA, COLETOR E IMPRESSORA	MÊS	R\$ 12,00	R\$ 235,00	R\$ 245,60	5%	R\$ 2.947,20

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Contrato nº **127/2022**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

FICHA	Dotação Orçamentária	Fonte
209	02.02.06-3390.39.00-17.512.5029.4.055	1.501.00

CLÁUSULA III- DO REALINHAMENTO DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para o mês a partir da data de **02/11/2023**, para o presente aditivo.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e, vinte centavos), totalizando o contrato total o valor de R\$ 2.947,20(dois mil e, novecentos e quarenta e sete e, vinte centavos).

CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO DE CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mq.gov.br



CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 16 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
CNPJ 04.225.153/0001-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF nº [REDACTED]

REGIANE MIANTI DE LIMA
CPF [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO DE CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO